

**SELEÇÃO PÚBLICA 2023.1 PROJETOS NÃO INCENTIVADOS****PROGRAMA PETROBRAS SOCIOAMBIENTAL****RETIFICAÇÃO Nº 1 NO REGULAMENTO – 22/03/2023**

A Petróleo Brasileiro S.A. torna pública: a) a correção das possibilidades de participação nesta seleção pública; b) a correção do dia da semana do encerramento do período de inscrições; c) a inclusão de comunidades desejáveis na abrangência geográfica da oportunidade 6; d) o detalhamento do público desejável das oportunidades 1, 2, 5 e 9; e) e o detalhamento do público desejável da oportunidade 9; f) a correção da observação 2 da oportunidade 19 e g) a inclusão da observação 3 na oportunidade 19.

**DAS RETIFICAÇÕES**

Retificação do segundo parágrafo do item 3.1 QUEM PODE PARTICIPAR, que passa a ter a seguinte redação:

Cada instituição proponente poderá ter apenas um projeto selecionado neste processo seletivo. Não serão selecionados projetos de instituições que estejam em negociação ou tenham projeto vigente no Programa Petrobras Socioambiental, a não ser que eles se encerrem até 31 de dezembro de 2023.

Retificação do primeiro parágrafo do item 3.2 PRAZO DE INSCRIÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

As inscrições estarão abertas **do dia 07 de fevereiro de 2023 (terça-feira) até 11 de abril de 2023 (terça-feira) às 18:00<sup>1</sup>** e deverão ser realizadas exclusivamente pela página da [Seleção Pública 2023.1](#).

Retificação do campo abrangência geográfica da oportunidade 6 (Anexo 2), que passa a ter a seguinte redação:

“PE: Cabo de Santo Agostinho (Nova vila Claudete, vila Claudete primeira, Gaibu, Algodoais, Engenho Serraria, Engenho Massangana, Vila Suape, Vila Nazaré, Engenho Tiriri), Ipojuca (Mercês, Engenho Guerra, Engenho Trapiche, Vila Estaleiro, Vila Califórnia, Penderama, Engenho Tabatinga 1 e 2);”

Retificação do campo público obrigatório da oportunidade 1 (Anexo 2), que passa a ter a seguinte redação:

“Crianças e/ou adolescentes”

Retificação do campo público obrigatório da oportunidade 2 (Anexo 2), que passa a ter a seguinte redação:

“Crianças e/ou adolescentes”

Retificação do campo público obrigatório da oportunidade 5 (Anexo 2), que passa a ter a seguinte redação:

“Pescadores, quilombolas, povos indígenas e/ou outras comunidades tradicionais”

Retificação do campo público desejável da oportunidade 9 (Anexo 2), que passa a ter a seguinte redação:

“Pescadores, quilombolas, povos indígenas e/ou outras comunidades tradicionais”

Retificação da OBS. 2 relativa à oportunidade 19 (Anexo 2), que passa a ter a seguinte redação:

OBS. 2: Serão consideradas áreas de alta importância as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade no Cerrado (<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/ecossistemas-1/conservacao-1/areas-prioritarias/cerradopantanal.jpg>)

Retificação da OBS. 3 relativa à oportunidade 19 (Anexo 2), com a seguinte redação:

---

<sup>1</sup> Horário de Brasília.

OBS 3: Serão considerados municípios localizados no bioma Cerrado aqueles indicados pelo IBGE (<https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/informacoes-ambientais/15842-biomas.html?=&t=downloads>)